

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13344, DE 27 DE MAIO DE 2014

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e implantação de rede de esgoto, áreas de terreno necessárias à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Taubaté, combinada com os artigos 2°, 6° e 40, do Decreto Lei Federal n.° 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.° 2.786, de 21 de maio de 1.956 e à vista do processo n° 11826/2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, as áreas abaixo caracterizadas, necessárias à implantação de rede de esgoto, a saber:

"Parte da Área 11 (Matricula – 85.788) - O perímetro do imóvel descrito abaixo tem início no ponto 44A, que é a convergência entre o referido imóvel, a Área 11, propriedade de E. H. Ortiz, e a Rua Helvino de Moraes, ponto este que está a 206,39 m da confluência entre a Rua Helvino de Moraes com a Rua Úrsula Isabel de Mello, e a 299,32 m da confluência entre a Rua Helvino de Moraes com a Rua Esperança; deste segue confrontando com a Rua Helvino de Moraes, com azimute de 180°29'45" e distância de 0,28 m até o ponto S09; deste segue confrontando com a área interna do imóvel, com azimute de 281°14'52" e distância de 1,49 m até o ponto S01; deste segue confrontando com a Área 12, propriedade de E. H. Ortiz, com azimute de 90°29'45" e distância de 1,46 m até o ponto 44A, inicial desta descrição. Descrevendo assim uma área de 0,20 m² e perímetro de 3,23 m, parte de área cadastrada sob BC n°6.3.018.137.001.

Parte da Área 12 (Matricula – 85.789) - O perímetro do imóvel descrito abaixo tem início no ponto 44A, que é a convergência entre o referido imóvel, a Área 11, propriedade de E. H. Ortiz, e a Rua Helvino de Moraes, ponto este que está a 206,39 m da confluência entre a Rua Helvino de Moraes com a Rua Úrsula Isabel de Mello, e a 299,32 m da confluência entre a Rua Helvino de Moraes com a Rua Esperança; deste segue confrontando com a Área 11, propriedade de E. H. Ortiz, com azimute de 270°29'45" e distância de 1,46 m até o ponto S01; deste segue com azimute de 281°14'52" e distância de 42,53 m até o ponto S02; deste segue com azimute de 323°10'50" e distância de 9,90 m até o ponto S03; deste segue com azimute de 274°29'00" e distância de 23,28 m até o ponto S04, confrontando do ponto S01 ao ponto S04 com área interna do imóvel; deste segue com azimute de 356°48'15" e distância de 0,55 m até o ponto 08; deste segue com azimute de 343°56'58" e distância de 3,69 m até o ponto S05, confrontando do ponto S04 ao ponto S05, pelo Ribeirão do Convento Velho, sentido jusante, com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; deste segue com azimute de 94°29'00" e distância de 26,46 m até o ponto S06; deste segue com azimute de 143°10'50" e distância de 10,17 m até o ponto S07; deste segue com azimute de 101°14'52" e distância de 41,73 m até o ponto S08; deste segue confrontando com a Rua Helvino de Moraes, com azimute de 180°29'45" e distância de 3,79 m até o ponto 44A, inicial



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

desta descrição. Descrevendo assim uma área de 310,70 m² e perímetro de 163,56 m, parte de área cadastrada sob BC n° 6.3.018.138.001."

- Art. 2º As áreas de que trata o artigo 1º estão caracterizadas na planta AD 2963-DES.dwg.
- Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.
- Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo SABESP.
 - Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de maio de 2014, 375° da fundação do Povoado e 369° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR Prefeito Municipal

DENNIS MONTEIRO DINIZ Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 27 de maio de 2014.

EDUARDO CURSINO Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA Diretora do Departamento Técnico Legislativo